

**PAÇO DO LUMIAR I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**  
**CNPJ/ME 15.065.057/0001-46**  
**NIRE 21.200.813.509**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de junho de 2021, às 14h30 horas, na sede social da Paço do Lumiar I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, na Rodovia MA 203, s/n, Residencial Damha Araçagy, Bairro Araçagy.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Em virtude da presença da totalidade dos sócios, a saber: Empreendimentos Imobiliários Damha - São Paulo IX - SPE Ltda. e Planc Engenharia e Incorporações Ltda. (em conjunto, "Sócios"), dispensada a convocação, nos termos do §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

**MESA: Presidente:** Mário Múcio Eugênio Damha; **Secretário:** Marco Aurélio Eugênio Damha.

**ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(I)** a constituição, pela Sociedade, em favor da Securitizadora (conforme definido abaixo), da cessão fiduciária em garantia da totalidade dos recebíveis, de titularidade da Sociedade, presentes e futuros, oriundos da venda de unidades dos empreendimentos de propriedade da Sociedade e/ou de terceiros ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A., companhia quotista da Sociedade ("Emissora"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser formalizada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a True Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), a AD Administração e Participações S.A. ("Fiadora") e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário dos CRI" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(II)** a celebração, pela Sociedade, **(a)** do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*", entre a Sociedade, na qualidade de cedente fiduciária, a Securitizadora, na qualidade de credora fiduciária, a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI, na qualidade de intervenientes anuentes, entre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio do qual será formalizada a Cessão Fiduciária de Recebíveis; e **(b)** do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*", entre as quotistas da Sociedade, na qualidade de alienantes fiduciantes, a Securitizadora, na qualidade

de credora fiduciária, a Sociedade e o Agente Fiduciários dos CRI, na qualidade de intervenientes anuentes, entre outras partes ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas", em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"), por meio do qual será formalizada a alienação fiduciária sobre as quotas, presentes e futuras, de emissão da Sociedade de titularidade das suas quotistas; e **(III)** a autorização à diretoria da Sociedade, e/ou aos seus procuradores, a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia e necessárias à celebração dos Contratos de Garantia, bem como à implementação da Emissão, inclusive a outorga, pela Sociedade, de procurações irrevogáveis e irretroatáveis, inclusive com poderes *ad judicium et extra*, com vigência até o cumprimento da totalidade das obrigações da Emissora nos termos dos Contratos de Garantia, bem como para ratificar quaisquer atos já praticados neste sentido, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos instrumentos objeto das deliberações desta Assembleia, de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das operações descritas acima, e a contratação de prestadores de serviços e a prestação de declarações, conforme necessário à concretização da Emissão e das deliberações desta Assembleia.

**DELIBERAÇÕES:** Após discutida as matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios da Sociedade, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue:

**(I)** autorizar a constituição, pela Sociedade, da Cessão Fiduciária de Recebíveis, em favor da Securitizadora;

**(II)** autorizar a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, na qualidade de cedente fiduciante, e do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, na qualidade de interveniente anuente; e

**(III)** autorizar a diretoria da Sociedade, e/ou aos seus procuradores, a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia e necessárias à celebração dos Contratos de Garantia, bem como à implementação da Emissão, inclusive a outorga, pela Sociedade, de procurações irrevogáveis e irretroatáveis, inclusive com poderes *ad judicium et extra*, com vigência até o cumprimento da totalidade das obrigações da Emissora nos termos dos Contratos de Garantia, bem como para ratificar quaisquer atos já praticados neste sentido, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos instrumentos objeto das deliberações desta Assembleia, de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das operações descritas acima, e a contratação de prestadores de serviços e a prestação de declarações, conforme necessário à concretização da Emissão e das deliberações desta Assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS:** Mesa: Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente; Marco Aurélio Eugênio Damha – Secretário. Sócios: Planc Engenharia e Incorporações Ltda. e Empreendimentos Imobiliários Damha - São Paulo IX - SPE Ltda.

[Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.]

Paço do Lumiar, 14 de junho de 2021.

---

Mário Múcio Eugênio Damha  
Presidente

---

Marco Aurélio Eugênio Damha  
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DD24-A47E-5BCD-AB30.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DD24-A47E-5BCD-AB30> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD24-A47E-5BCD-AB30



### Hash do Documento

FDEC72C4857748AE4A0935AC509D134AB95ADEBA3F3B9DEBF805395F5058B393

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2021 é(são) :

- MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA - 121.006.708-08 em  
17/06/2021 14:27 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA - 261.433.458-80 em  
17/06/2021 14:25 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Marco Aurelio Eugenio Damha  
**Tipo:** Certificado Digital

